



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF**

### **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

**1.1** Atualmente o Fórum de Justiça de Humaitá-AM encontra-se localizado na Rua Monteiro, 2443, Centro, e abriga as unidades cível, criminal e juizado especial, porém as instalações hoje disponíveis não atendem de maneira satisfatória às demandas daquele Município. Portanto, com a construção do novo Fórum, o Tribunal de Justiça disponibilizará ao jurisdicionado um espaço moderno, amplo e com custo de manutenção reduzido, possibilitando, com isso, o atendimento às demandas jurídicas de forma eficiente e eficaz.

**1.2** Além disso, a obra se faz necessária para proporcionar instalações físicas apropriadas e salubres aos magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário, melhorando o desempenho do Tribunal frente às Metas do CNJ e no atendimento institucional à população.

**1.3** O edifício que será construído para abrigar o novo Fórum de Justiça tem como concepção uma organização funcional disposta em Pavimento Térreo - com previsão para dispor de espaços para o funcionamento de 4 (Quatro) Varas de Justiça; espaços destinados ao Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, além de sala para os oficiais de justiça e um amplo espaço destinado ao Tribunal do Júri.

**1.4** A construção do novo Fórum de Justiça de Humaitá deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

**1.4.1** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**1.4.2** Resolução 25/2019 TJAM que regulamenta o procedimento para aquisições e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas;

**1.4.3** Resolução nº 114, de 20/04/10 do CNJ;

**1.4.4** Resolução nº 401, de 16/06/21 do CNJ que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

**1.4.5** Resolução nº 400, de 16/06/21 do CNJ que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

**1.4.6** Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**1.4.7** Lei Estadual nº 4457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);

**1.4.8** Resolução CONAMA nº 307 de 05 de Julho de 2002, ficando ciente que a empresa responderá como GERADOR (caracterizado assim na referida Resolução) e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final;

**1.4.9** Atendimento às normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que regulam os serviços de construção civil no Projeto Básico e seus Anexos, não sendo exigido a certificação dos serviços perante às normas da ABNT, tornando-se apenas parâmetro para assegurar a boa qualidade do serviço pretendido, conforme Acórdão 1225/2014-TCU-Plenário, Acórdão 861/2013-TCU-Plenário e Acórdão 898/2013-TCU-Plenário;

**1.4.10** Normas das Concessionárias Locais de Serviços Públicos;

**1.4.11** Manual de Metodologias e Conceitos e Cadernos Técnicos de cada serviço divulgado amplamente pela Caixa Econômica Federal, através do sistema SINAPI;

**1.4.12** Normas Gerais de Licenciamento diversos aplicado ao setor de construção civil de caráter Municipal, Estadual e Federal;

## **2. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

---

**2.1** A construção do novo Fórum de Justiça de Humaitá está alinhada com a Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 06, de 23 de junho de 2021 do TJAM que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas para o sexênio 2021-2026, especialmente na Perspectiva do Aprimoramento da Infraestrutura Organizacional, Macrodesafio 7 - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, Projeto 88, que tem como a finalidade proporcionar as condições físicas necessárias ao exercício das atividades administrativas e judiciais disponibilizando de infraestrutura, recursos e materiais (instalações, mobiliário e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do Tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho, e aos jurisdicionados, um ambiente ideal para o atendimento ágil, seguro e de qualidade.

**2.2** A construção do novo Fórum de Justiça da Comarca de Humaitá tem previsão no Plano Anual de Contratações do TJAM (PAC/2022), entretanto o valor da obra que estava previsto teve de ser atualizado, tendo em vista a realização do orçamento sintético e analítico levando em consideração todas as necessidades daquela Comarca para a perfeita adequação das quatro varas de justiça existentes.

**2.3** Conforme o que preconiza o art. 6º, da Resolução n. 114/2010-CNJ foi realizada a comunicação junto ao CNJ acerca do Processo de Contratação da obra para a Construção do Novo Fórum de Justiça da Comarca de Humaitá-AM por meio do processo 2022/000040665-00.

### **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

**3.1** A construção do novo Fórum de Justiça de Humaitá enquadra-se no conceito de Obra, trazidos no parágrafo único do art. 6º da Lei 8666/93, não sendo um serviço de natureza continuada e será realizada a contratação com execução indireta, no regime de empreitada por preço global e prazo determinado;

**3.2** Para atendimento ao Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a construção poderá ser dotada banheiros com vasos sanitários com caixa acoplada com sistema de válvula de descarga de duplo fluxo objetivando a redução de consumo de água e utilização de lâmpadas LED para redução do consumo de energia, conforme especificação técnica e regime de execução da obra;

**3.3** O modelo construtivo adotado deverá ser com a utilização de estruturas de concreto armado convencional e cobertura de laje de concreto com estrutura metálica e telhamento em aço trapezoidal; adotando as práticas usuais de construção civil;

**3.4** A contratada deve realizar o descarte de resíduos decorrente da obra de acordo a legislação ambiental.

### **4. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1** Os itens em seu aspecto qualitativo e quantitativo, bem como sua composição são baseados preponderantemente na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, em atendimento à Resolução CNJ 114/2010 que regulamenta o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário e constam no rol de anexos a seguir apensos ao Processo Administrativo:

**4.1.1** Anexo I – Planilha sintética dos serviços com seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais;

**4.1.2** Anexo II – Planilha analítica dos serviços do Anexo I;

**4.1.3** Anexo III – Composição do BDI aplicável;

**4.1.4** Anexo IV – Composição dos Encargos Sociais;

**4.1.5** Anexo V – Cronograma de físico-financeiro;

**4.1.6** Anexo VI – Projetos Arquitetônicos;

**4.1.7** Anexo VII – Projetos Complementares;

**4.1.8** Anexo VIII – Projeto Estrutural;

**4.1.9** Anexo IX – Memorial de cálculo dos itens Classe A;

**4.1.10** Anexo X – Memorial descritivo e especificações técnicas;

**4.1.11** Anexo XI – Modelo de declaração de vistoria técnica;

**4.2** A adoção do SINAPI, assim foi considerada, por se tratar de um sistema de preços governamental, mantido e atualizado mensalmente pela Caixa Econômica Federal e subsidiariamente tabelas de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública e pesquisa de preços no mercado.

**4.3 A área estimada de construção será de 1.081,92 metros quadrados** e organização funcional com previsão conforme quadro a seguir e memorial descritivo e especificações técnicas do Anexo X.

Pavimento	Organização funcional
Pavimento térreo	CPD - Centro de Processamento de Dados
	Recepção
	Sala dos Oficiais de Justiça
	Sala para da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
	Sala para o MP - Ministério Público
	Banheiros Sociais Feminino e Masculino
	04 (Quatro) Ambientes para comportar 04 varas de Justiça, cada uma com Secretaria, Gabinete do Juiz, Sala da Diretoria, Sala de Audiência e 02 (Dois) Banheiros.
	Tribunal do Júri

**4.4** Para a estimativa do valor total da obra, incluindo os Custos e Despesas Indiretas, foi realizado um estudo dos orçamentos de obras anteriores do TJAM, a citar como exemplo a Construção dos Fóruns de Carauari e de Novo Airão, com intuito de se chegar à uma estimativa do percentual do valor das obras acessórias à edificação, tais como; fundações, urbanização, paisagismo, movimentação de terra etc. Uma vez que essas obras não fazem parte do CUB (Custo Unitário Básico da Construção Civil), índice esse divulgado mensalmente pelo SINDUSCON-AM (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas), o qual, para este cálculo, fora utilizado o de padrão normal CSL (Comercial Salas e Lojas) de referência ao mês de Julho/2022 que foi de R\$ 2.019,10. Com base nesse estudo chegou-se à um percentual de 66% em relação ao custo da edificação. Com isso obteve-se o resultado apresentado de maneira metodológica logo abaixo:

Área da Edificação= 1.081,92 m<sup>2</sup>

CUB/m<sup>2</sup> (07/2022)= 2.019,10 R\$/m<sup>2</sup>

Valor do Custo da Edificação= 1.081,92 m<sup>2</sup> x 2.019,10 R\$/m<sup>2</sup> = R\$ 2.184.504,67

Valor do Custo das Obras Acessórias= R\$ 2.184.504,67 x 0,66 = R\$ 1.441.773,08

Valor do Custo Total da Obra= R\$ 3.626.277,76

Valor do Custo Total da Obra Incluso BDI (28,35%) = R\$ 3.626.277,76 x 1,2835 = R\$ 4.654.327,50

**TOTAL GERAL (ARRED)= R\$ 4.650.000,00**

Portanto, o Preço de Referência Total da Obra para a construção do novo Fórum de Justiça da Comarca de Humaitá-AM fora estimado em **R\$ 4.650.000,00 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta mil reais)**.

## 5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** Os serviços atinentes ao objeto da contratação são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais

contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes. Dessa forma, recomendamos que a contratação não seja parcelada.

**5.2** A licitação para a contratação será na modalidade por preço global e objeto será de forma integral e deverá ser executada no prazo máximo de 10 meses, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, pela Secretaria de Infraestrutura deste Tribunal de Justiça e deverá ocorrer em 10 (dez) etapas nos termos apresentados pelo cronograma físico-financeiro constante no Anexo V.

## **6. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

---

**6.1** Dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Fórum de Justiça de Humaitá, de novas instalações físicas apropriadas para atendimento do jurisdicionado local, bem como, resguardar a saúde, segurança e conforto mínimo dos servidores, serventuários, magistrados e público em geral quando da prestação continuada dos Serviços Públicos prestados por esse Poder.

**6.2** Reduzir custos de manutenção, haja vista a edificação atual ser antiga e com isso necessitar por constantes demandas de manutenções e intervenções.

**6.3** Melhorar o desempenho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça.

## **7. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO**

---

**7.1** Para o início da construção do Novo Fórum de Humaitá, não se faz necessário o remanejamento de pessoal, uma vez que a obra será construída em um outro terreno que fora doado pela Prefeitura Municipal.

**7.2** Para o funcionamento do novo Fórum faz-se necessário a aquisição e instalação dos seguintes equipamentos, por meio de contratações correlatas:

**7.2.1** Fornecimento e instalação de sistema de câmeras de monitoramento;

**7.2.2** Aquisição de mobiliários novos;

**7.2.3** Contrato de fornecimento e abastecimento de água potável;

**7.2.4** Contrato de fornecimento e abastecimento de Energia Elétrica;

**7.3** Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a capacitação de servidores para a fiscalização dos serviços, haja vista que este Poder já dispõe de divisão técnica especializada - SEINF/TJAM capaz de fiscalizar e coordenar as atividades de execução indireta dos serviços por parte da empresa contratada.

## **8. DA ANÁLISE DOS RISCOS**

---

**8.1** A avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação.

<b>Risco Potencial</b>	<b>P. O.</b>	<b>IMP.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESP.</b>
Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha orçamentária de referência, detectado antes da licitação	Médio	Médio	Realizar conferência da planilha orçamentária de referência.	TJAM
Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha orçamentária de referência, detectado após a licitação e antes da assinatura do contrato	Baixa	Alto	Anulação e republicação do edital após revisão da planilha orçamentária de referência.	TJAM
Falha ou erro na especificação técnica	Baixa	Alto	Correção da especificação técnica.	TJAM
Licitação deserta ou fracassada	Médio	Alto	Ampla divulgação do edital e republicação.	TJAM
1. Baixa qualidade na execução dos serviços (materiais, prazos, segurança e etc)	Médio	Alto	1.1 Estabelecer os critérios de habilitação técnico-operacional e profissional compatíveis com o vulto da obra a ser executada. 1.2 Planejamento prévio e fiscalização continuada da execução da obra;	TJAM
2. Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços.	Médio	Alto	2.1 Estabelecer requisitos mínimos de Habilitação financeira conforme preconizado no Art. 31, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.	CONTRATADA
Alteração de projeto, a critério da administração,	Médio	Alto	Atualização dos estudos iniciais e orçamento de referência;	TJAM

<b>Risco Potencial</b>	<b>P. O.</b>	<b>IMP.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESP.</b>
durante a execução do contrato			Verificar limites de aditivo de prazo e valores.	
Deficiência nas tabelas de preços de referência para a elaboração do orçamento	Médio	Alto	Realizar estimativa com fornecedores locais.	TJAM
Descumprimento do contrato pela contratada	Médio	Alto	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços; Aplicar penalidades previstas no Projeto Básico.	CONTRATADA
Atraso na execução dos serviços	Média	Alto	Realizar reunião com a contratada para cumprimento do cronograma previsto e, caso necessário, aplicar sanções previstas em contrato;	CONTRATADA
Contratada não avaliar o projeto e os preços de referência antes da licitação e questionar os preços após a assinatura do contrato	Médio	Alto	Análise dos questionamentos e verificar e justificar o impacto financeiro no orçamento global.	CONTRATADA/TJAM

P.O: Probabilidade de Ocorrência (Alta, Médio ou Baixa)

IMP. : Impacto ( Alto, médio ou Baixo)

## **9. DA VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES**

**9.1** Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da contratação para a construção do Novo Fórum de Justiça da Comarca de Humaitá-AM, objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Manaus, data registrada no sistema

**Evelyn Guerra Xavier da Silva**

**Rommel Pinheiro Akel**

Secretário de Infraestrutura /SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 28/11/2022, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0810675** e o código CRC **F6472B7E**.